



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

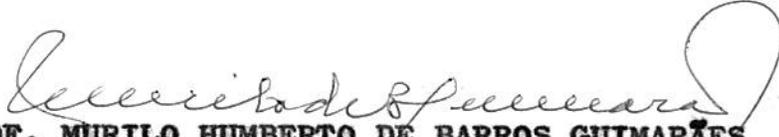
RESOLUÇÃO Nº 4/70

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, em reunião desta data, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, item I do Estatuto da Universidade, tendo em vista a necessidade de implantar imediatamente, em relação ao Concurso de Vestibular para o ano de 1971, o sistema estabelecido no Projeto do Regimento Geral da Universidade, ora submetido ao Conselho Federal de Educação.

RESOLVE autorizar o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, a regulamentar - com base no Título V, Capítulo IV, Seções I e II do Regimento Geral da Universidade - o exame de vestibular para o ano de 1971.

Ficam revogadas as resoluções nº 4/69 do Conselho Universitário e nºs. 4/69 e 5/69 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, bem como as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 1970


PROF. MURILO HUMBERTO DE BARROS GUIMARÃES
REITOR

nmc.